

Atribuições

Resolução SEDUC N° 108, de 28 de julho de 2025

Fundamentação legal

RESOLUÇÃO SEDUC N° 108, DE 28 DE JULHO DE 2025

Art. 148 — A Seção de Compras e Serviços tem as seguintes competências:

- I Elaborar termos de referências e especificar materiais, serviços, equipamentos e demais suprimentos das escolas e da Unidade Regional de Ensino, para sua aquisição de acordo com as orientações das unidades centrais da Secretaria;
- II Propor e acompanhar a prestação de serviços ao estudante, referentes, em especial, a alimentação, transporte e segurança;
- III Processar as licitações até a homologação do vencedor do certame;
- IV Fiscalizar contratos ou convênios de fornecimento de bens, materiais e serviços;
- V Coordenar a logística de distribuição de equipamentos e materiais na Unidade Regional de Ensino, desde o fornecedor até as unidades de destino final;
- VI Analisar a composição dos estoques com o objetivo de verificar sua correspondência às necessidades efetivas;
- VII Fixar níveis de estoque mínimo, máximo e ponto de reposição;
- VIII Preparar pedidos de compras para composição ou reposição de estoques;
- IX Controlar o atendimento, pelos fornecedores, das encomendas efetuadas, comunicando, ao Chefe da Seção os atrasos e outras irregularidades cometidas;

X

Receber, conferir, guardar e distribuir os materiais adquiridos;

XI

Controlar o estoque e a distribuição do material armazenado;

XII

Manter atualizados os registros de entrada e saída e de valores dos materiais em estoque;

XIII

Realizar balancetes mensais e inventários físicos e de valor do material estocado;

XIV

Elaborar levantamentos estatísticos de consumo para subsidiar a elaboração anual do orçamento;

XV

Efetuar e analisar a curva de utilização de materiais e verificar a existência de materiais em desuso ou excedentes.